



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/PMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
08/2018/PMO/SEMED QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÓBIDOS E A EMPRESA SANDRA M. S. DE
AGUIAR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
05.020.294/0001-37.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. JAIME COSTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, com sede na Trav. dos Mártires, nº:18, Bairro Centro, CEP:68.005-540, Santarém/PA, e-mail: sandramsaguiar@gmail.com, Fone (93) 3523-4333, inscrita no CNPJ sob o nº 05.020.294/0001-37, neste ato, representada por sua Sócia a Sra. Sandra Maria Silva de Aguiar (Representante Legal), RG:1499362 – 3ª Via PC/PA e CPF:232.144.142-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 08/2018/PMO/SEMED, decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/PMO**, cujo o **objeto** é a “Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Material de Informática e Suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018”, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº:8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Modificação unilateral dos Contratos Administrativos n° 08/2018/PMO/SEMED, quanto a substituição do CNPJ de n° 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de n° 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ n° 23.714.191/0001-59 – FUNDEB e supressão do Secretário Municipal de Educação como fiscal do referido contrato administrativo, oriundo do **Pregão Presencial n° 039/2018/PMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade n°:1863445 4ª Via PC/PA e CPF n°:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimcostadasilva2014@gmail.com.

Leia-se:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de n° 30.971.257/0001-51, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, e CNPJ n° 23.714.191/0001-59 – **FUNDEB**, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade n°:1863445 4ª Via PC/PA e CPF n°:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimcostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**

Onde se lê:

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os Materiais de informática de segunda a sexta feira exceto nos feriados, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços e para os seguintes fiscais:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842– 20/07/2012 (Almoxarife) e/ou Jaime Costa da Silva – Secretário de Educação- Decreto nº:0531/2018.
End.: Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

Leia-se:

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os Materiais de informática de segunda a sexta feira exceto nos feriados, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços e para os seguintes fiscais:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842– 20/07/2012 (Almoxarife).
End.: Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Onde se lê:

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842– 20/07/2012 (Almoxarife) e/ou Jaime Costa da Silva – Secretário de Educação- Decreto nº:0531/2018.

End.: Travessa Rui Barbosa s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

Leia-se:

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842– 20/07/2012 (Almoxarife).

End.: Travessa Rui Barbosa s/n, Centro, Óbidos – CEP: 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 10 de setembro de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
CONTRATANTE